

1 **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912367600 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA**, RG Nº **MG-12737.187** e CPF Nº **015.826.596-30**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04, PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912367600, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 17/12/2015, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade:

N. do Empenho:

Data:

Valor:

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

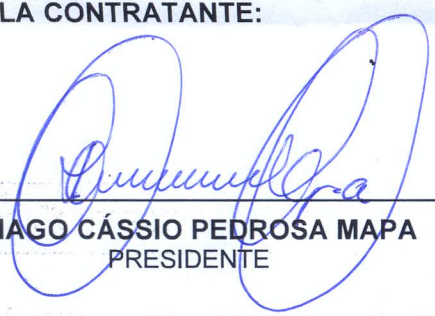


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de **28 DEZ. 2015** de

PELA CONTRATANTE:

THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA
PRESIDENTE**PELA ECT:**

Andreia de Almeida
Subgerente
Matr. 8.330.613-7
FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015

Jefferson Junio de Andrade Batista
Chefe de Seção
Matr. 8.419.400-6
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012**TESTEMUNHAS:**_____
NOME:
CPF:_____
NOME:
CPF: